

Artigo 13.º

Atribuição do estacionamento

1 — A atribuição do posto de arrumação fica dependente da apresentação dos seguintes documento:

- a) Certificado de registo;
- b) Livrete de vistoria válida;
- c) Apólice de seguro de responsabilidade civil, no montante mínimo exigido por lei;
- d) Imposto municipal sobre veículos, caso seja aplicável;

2 — O pedido de renovação deve ser apresentado nos serviços da freguesia, até 30 dias antes do termo de autorização de estacionamento, devendo, nesse ato, apresentar os documentos a que se refere o número anterior.

Artigo 14.º

Cedência de postos de amarração

1 — Ao titular do posto de amarração não é permitida a transmissão ou cedência temporária do mesmo a terceiros, salvo em situação de reconhecida urgência, autorizada pela Junta de Freguesia.

2 — O proprietário compromete-se a aceitar o estacionamento temporário de outras embarcações no posto de amarração que lhe venha a ser atribuído, quando este se encontre vago ou disponível, por períodos iguais ou superiores a dois dias.

3 — Para efeitos do número anterior, o proprietário compromete-se a informar a Junta de Freguesia dos períodos em que o respetivo posto de amarração se encontra vago ou disponível e da respetiva reocupação. A gestão da disponibilidade desses lugares é da competência exclusiva da Junta de Freguesia e a sua reocupação, pelos seus titulares, só poderá ocorrer na data previamente indicada.

4 — Com a venda da embarcação, ou qualquer outro ato em que a embarcação mude de proprietário, cessa automaticamente o direito ao posto de amarração, salvo em situação devidamente justificada e autorizada pela Junta de Freguesia.

5 — Os postos de amarração que venham a ficar vagos, serão ocupados pela ordem de inscrição, numa eventual lista de espera.

6 — Na ocupação das vagas, deve ser tomado em conta, além da ordem de inscrição, a natureza e arqueação da embarcação de modo a não causar perturbações nem pôr em causa a segurança das outras embarcações.

CAPÍTULO IV

Taxas e seu pagamento

Artigo 15.º

Taxas

1 — São devidas taxas pela utilização das instalações objeto do presente Regulamento.

2 — Os valores das taxas a cobrar são os seguintes:

- a) Ocupação anual para embarcações de recreio, 200.00 € (duzentos euros) por ano;
- b) Ocupação anual para embarcações de pesca profissional, 50.00 € (cinquenta euros) por ano;
- c) Ocupação anual para gaivotas, 100.00 € (cem euros) por ano;
- d) Ocupação mensal para embarcações de recreio, 50.00 € (cinquenta euros) por mês;
- e) Ocupação provisória para embarcações 10.00 € (dez euros) época banhar de junho a setembro.

Artigo 16.º

Pagamentos

1 — O pagamento da taxa aplicável pela utilização anual da Doca de Recreio deverá ser feito, durante o mês de fevereiro.

2 — As taxas de estacionamento mensal ou provisório, terão de ser pagas no ato do pedido, pelo período previsível.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 17.º

Fiscalização e sanções

1 — A fiscalização do cumprimento do presente Regulamento é da competência da Junta de Freguesia.

2 — A violação do disposto no presente Regulamento constitui contra-ordenação, sendo aplicável o regime geral do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 109/2001, de 24 de dezembro.

3 — Compete à Junta de Freguesia a instrução dos processos ilícitos contraordenacionais que resultem da violação do presente Regulamento, bem como a tomada de medidas cautelares e a aplicação de coimas e sanções acessórias.

4 — Além das penalidades referidas no n.º 2 deste artigo, a Junta de Freguesia poderá impor aos infratores a imediata suspensão de qualquer atividade e interditar a sua entrada nas áreas reservadas aos utentes, até ao apuramento das responsabilidades.

Artigo 18.º

Interpretação e integração

Compete à Junta de Freguesia a interpretação e integração do presente Regulamento, propondo alterações ao mesmo sempre que o considere justificado e decidindo as dúvidas que a sua aplicação suscite ou as questões omissas, ouvida a Câmara Municipal de Valença.

Artigo 19.º

Divulgação

O presente Regulamento será afixado na Junta de Freguesia e distribuído a todos os utentes da Doca de Recreio.

Artigo 20.º

Reclamações e sugestões

1 — Os utilizadores poderão verbalmente ou por escrito apresentar reclamações ou sugestões relativas à execução dos serviços, estado das instalações ou qualquer outra matéria de interesse para o bom funcionamento da Marina.

2 — Para os efeitos do número precedente, estará disponível impresso próprio nos serviços administrativos da Junta de Freguesia ou *online* no portal www.jf-vcca.pt.

Artigo 21.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia útil seguinte após a sua aprovação em Assembleia de Freguesia.

310689647

**PARTE I****ESE — ENSINO SUPERIOR EMPRESARIAL, L.ª****Aviso n.º 9752/2017**

A ESE — Ensino Superior Empresarial, L.ª, Entidade Instituidora do Instituto Superior de Administração e Gestão (ISAG),

ouvidos os órgãos legal e estatutariamente competentes, nos termos previstos no artigo 76.º-B do DL n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, de 14 de setembro, 230/2009, de 14 de setembro, e 115/2013, de 7 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, requereu a alteração da estrutura curricular e plano de estudos que

2.º Ano

QUADRO N.º 3

| Unidade curricular (1) | Área científica (2) | Organização do ano curricular (3) | Horas de trabalho | | | | | | | | Créditos (6) | Observações (7) | | |
|---|------------------------|--------------------------------------|-------------------|-----------------|----|----|----|---|---|----|-----------------|--------------------|---|--------------------------------|
| | | | Total (4) | Contacto (5) | | | | | | | | | | |
| | | | | T | TP | PL | TC | S | E | OT | | | O | |
| Fiscalidade Portuguesa I | DIR | 1.º semestre | 107 | | 30 | | | | | | | 15 | 4 | |
| Macroeconomia | ECO | 1.º semestre | 160 | | 45 | | | | | | | 15 | 6 | |
| Análise Económica e Financeira | GES | 1.º semestre | 160 | | 45 | | | | | | | 15 | 6 | |
| Tecnologias e Sistemas de Suporte à Gestão. | INF | 1.º semestre | 106 | | | 30 | | | | | | 15 | 4 | |
| Marketing | MKT | 1.º semestre | 107 | | 30 | | | 3 | | | | 12 | 4 | |
| Opção 3 | | | | | | | | | | | | | | |
| Gestão Comercial | GES | 1.º semestre | 160 | | 45 | | | | | | | 15 | 6 | Opcional para inscrição na OCC |
| Contabilidade Empresarial III | CON | 1.º semestre | 160 | | 45 | | | | | | | 15 | 6 | |
| Gestão Financeira Internacional . . . | GES | 2.º semestre | 106 | | 30 | | | | | | | 12 | 4 | |
| Cálculo Financeiro | MAT | 2.º semestre | 160 | | 45 | | | | | | | 12 | 6 | |
| Opção 4 | | | | | | | | | | | | | | |
| Economia Industrial e Digital . . . | ECO | 2.º semestre | 107 | | 30 | | | 3 | | | | 9 | 4 | Opcional para inscrição na OCC |
| Comportamento Organizacional | GES | 2.º semestre | 107 | | 30 | | | 3 | | | | 9 | 4 | |
| Relato Financeiro | CON | 2.º semestre | 160 | | 45 | | | | | | | 15 | 6 | |
| Ética Empresarial | CON | 2.º semestre | 54 | | 15 | | | | | | | 9 | 2 | Opcional para inscrição na OCC |
| Fiscalidade Portuguesa II | DIR | 2.º semestre | 160 | | 45 | | | | | | | 12 | 6 | |
| Contabilidade Analítica I | CON | 2.º semestre | 160 | | 45 | | | | | | | 15 | 6 | |

3.º Ano

QUADRO N.º 4

| Unidade curricular (1) | Área científica (2) | Organização do ano curricular (3) | Horas de trabalho | | | | | | | | Créditos (6) | Observações (7) | | |
|--|------------------------|--------------------------------------|-------------------|-----------------|----|----|----|---|---|----|-----------------|--------------------|---|--------------------------------|
| | | | Total (4) | Contacto (5) | | | | | | | | | | |
| | | | | T | TP | PL | TC | S | E | OT | | | O | |
| Análise de Investimentos | GES | 1.º semestre | 160 | | 45 | | | | | | | 15 | 6 | |
| Finanças Empresariais | GES | 1.º semestre | 106 | | 30 | | | 3 | | | | 12 | 4 | |
| Gestão de Recursos Humanos . . . | GES | 1.º semestre | 107 | | 30 | | | | | | | 9 | 4 | |
| Gestão de Operações | GES | 1.º semestre | 160 | | 45 | | | | | | | 12 | 6 | |
| Marketing Internacional e de Serviços. | MKT | 1.º semestre | 107 | | 30 | | | | | | | 6 | 4 | |
| Opção 5 | | | | | | | | | | | | | | |
| Investigação Operacional | MAT | 1.º semestre | 160 | | 45 | | | | | | | 18 | 6 | Opcional para inscrição na OCC |
| Contabilidade Analítica II | CON | 1.º semestre | 160 | | 45 | | | | | | | 18 | 6 | |
| Instrumentos e Mercados Financeiros. | GES | 2.º semestre | 106 | | 30 | | | 3 | | | | 15 | 4 | |
| Empreendedorismo | GES | 2.º semestre | 160 | | 45 | | | 3 | | | | 12 | 6 | |
| Plataformas Digitais e e-Commerce. | INF | 2.º semestre | 107 | | | 30 | | | | | | 6 | 4 | |

